



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quarta-feira • 24 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 3031

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 074 de 23 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre Nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.
- **Decreto Nº 075 de 23 de Fevereiro de 2021** - Nomeia como Pregoeiro, no âmbito deste Município de Andorinha.
- **Edital Nº 002/2021** - Tornar público o processo de remoção a pedido da designação dos professores da Rede Pública Municipal, de acordo com as seguintes informações e condições:

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**DECRETO Nº 074
DE 23 DE FEVEREIRO de 2021**

“Dispõe sobre Nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GALDINA SANTOS ARAÚJO E LUCIMAR BATISTA DE ANDRADE**, para serem os Pregoeiros Oficiais da Prefeitura Municipal de Andorinha/BA.

Art. 2º - Designar os servidores **RANILSON DE SOUZA SANTOS, GERSILENE DOS REIS FÉLIX, HILDA MARIA DA SILVA MELO e FABRÍCIO SANTOS DE LIMA**, para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência aos Pregoeiros.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro são aquelas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, relacionadas no Inciso IV do Artigo 3º.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 23 de fevereiro de 2021.

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 075
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Nomeia como Pregoeiro, no âmbito deste Município de Andorinha.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e **CONSIDERANDO** a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GALDINA SANTOS ARAÚJO** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores **FRANK ERIC SOUZA SILVA** e **LUCIMAR BATISTA DE ANDRADE**, para compor a Equipe de Apoio que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, 23 de fevereiro de 2021.

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Edítais

ANDORINHA PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o processo de remoção a pedido da designação dos professores da Rede Pública Municipal, de acordo com as seguintes informações e condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital, planejado e executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Andorinha, Estado da Bahia.

1.2. O presente Edital destina-se a divulgação das vagas e critérios a serem aplicados no processo de remoção a pedido da designação dos professores da Rede Municipal de Ensino, com fundamento na Lei Municipal nº 505/2018, que alterou a Lei Municipal nº 383/2009, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Andorinha-BA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por correspondência eletrônica a ser enviada para o e-mail ***semecandorinha@yahoo.com.br*** e acontecerá no período de **25 a 26 de fevereiro de 2021, das 08 às 18 horas.**

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá escolher uma das vagas ofertadas no anexo II deste Edital e enviar para o e-mail indicado no item 2.1 fotocópias dos documentos elencados abaixo:

Endereço: Rua Princesa Isabel, S/N - D. Pedro I
E-mail: semecandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1054

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /NGSESF0ZRCLDFYO4ZZTUQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Requerimento de Inscrição; (anexo I)
 - b) Certificado de Conclusão para a área específica pleiteada;
 - c) Documentos capazes de comprovar a residência há mais de um ano.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas;
- 3.3. Apenas serão aceitas as inscrições dos profissionais do magistério que possuam formação específica para vaga disponibilizada e pleiteada.
- 3.4. A divulgação das inscrições aceitas será feita até a data de 01 de março de 2021, através de publicação no portal da Prefeitura Municipal de Andorinha e afixação nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada observando os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 505/2018, adotando-se a seguinte escala de prioridade:
- I – Residir na localidade da vaga pleiteada há mais de 01 ano;
 - II - Maior tempo de serviço no Município de Andorinha na área específica da vaga disponibilizada, observando a data do Termo de Posse para aqueles que ingressaram diretamente em concurso para área específica e o Certificado de Graduação para aqueles que avançaram na carreira;
 - III - Maior tempo de serviço público no Magistério Municipal;
 - IV - Maior tempo de serviço público prestado ao Município;
 - V - Maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado preliminar do processo de remoção será divulgado até 02 de março de 2021, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Andorinha e afixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2. O candidato poderá interpor, somente uma vez, recurso dirigido à Secretária Municipal de Educação, de que trata o presente edital, até o dia 04 de março de 2021, devendo ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação;
- 5.3. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no anexo III;
- 5.4. A Secretaria Municipal de Educação emitirá os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo, este que também será divulgado mediante publicação no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Andorinha e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

afixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 05 de março de 2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Remoção é de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andorinha-BA, em 24 de fevereiro de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Requerimento de Inscrição

Endereço: Rua Princesa Isabel, S/N - D. Pedro I
E-mail: semecandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1054



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Processo de Remoção a pedido para os Profissionais do Magistério
Público Municipal**

Ilma. Secretária Municipal de Andorinha-BA

_____(Nome Completo),
_____(estado civil), nascido(a) em ___/___/___, na cidade de
_____-_____(UF), residente e domiciliado(a)

(endereço completo), graduado em _____,
pela Instituição de Ensino Superior _____, na
data de ___/___/___, professor efetivo do Município de Andorinha-BA, desde
___/___/___ (data de posse), vem, pelo presente, apresentar a documentação
necessária para inscrição no Processo de Remoção para a vaga de professor de
_____(informar a disciplina), na Escola
_____, turno _____, segundo
Edital nº 01/2021.

Declaro estar ciente dos procedimentos de seleção apresentados no Edital nº 001/2021,
bem como na Lei Municipal nº 505/2018, conforme os documentos abaixo assinalados:

- () Requerimento de Inscrição;(anexo I)
() Comprovante de Residência.

Nestes termos

Pede Deferimento

_____, ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

Endereço: Rua Princesa Isabel, S/N - D. Pedro I
E-mail: semecandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1054

PREFEITURA MUNICIPAL
ANDORINHA
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS

Nº DE VAGAS	DISCIPLINA/SEGMENTO	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	ESCOLA/COLÉGIO
01	Português/Artes/Inglês	Letras	Educação de Jovens e Adultos
01	Educação Infantil	Pedagogia	Creche de Vila Medrado
01	Educação Infantil	Pedagogia	Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
01	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Pedagogia	Escola Municipal de Andorinha

ANEXO III

Endereço: Rua Princesa Isabel, S/N - D. Pedro I
E-mail: semecandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1054



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO DE REMOÇÃO A PEDIDO
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Nome do Candidato:

Edital nº 01/2021 - Processo de Remoção a pedido para os profissionais do magistério público municipal:

Função:

CPF:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)